



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO XCIX Nº 028 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2005 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil	05
Secretaria de Estado da Fazenda	08
Secretaria de Estado da Saúde	10

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre o valor do jeton dos membros do Conselho de Gestão Estratégica das Macropolíticas de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 12 do Decreto nº 21.018, de 20 de janeiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º-O valor do jeton a ser pago, mensalmente, aos membros do Conselho de Gestão das Macropolíticas de Governo é fixado em 100% (cem por cento) do valor da Gratificação de representação do Cargo de Secretário de Estado.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 02 DE FEVEREIRO DE 2005, 184º DA INDEPENDÊNCIA E 117º DA REPÚBLICA.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Governador do Estado do Maranhão

PEDRO RONALD MARANHÃO BRAGA BORGES
Secretário Chefe da Casa Civil

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 21.025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre a organização do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão na Corregedoria Adjunta do Sistema Estadual de Segurança Pública, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 64, IV da Constituição Estadual e,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado, para o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, o Quadro de Organização da Corregedoria Adjunta do Sistema Estadual de Segurança Pública, conforme o constante do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE FEVEREIRO DE 2005, 184º DA INDEPENDÊNCIA E 117º DA REPÚBLICA.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Governador do Estado do Maranhão

PEDRO RONALD MARANHÃO BRAGA BORGES
Secretário Chefe da Casa Civil

RAIMUNDO SOARES CUTRIM
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO																				CORREGEDORIA												Q				
DISCRIMINAÇÃO		O F I C I A I S B M																	P R A Ç																	
QUADRO/QBM		Q O B M					QUADRO DE SAÚDE							QCO		QOA		QOE		S O M A	COMBATENTES															
POSTO FUNÇÃO		CEL	TEN CEL	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	MÉD.			DENT.						CAP	1º TEN	2º TEN	CAP	1º TEN	2º TEN	CAP	1º TEN	2º TEN	S O M A	SUB TEN	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CABO	SD	SOMA			
								TEN CEL	MAJ	CAP	1º TEN	TEN CEL	MAJ																					CAP	1º TEN	
ÓRG/FUNÇÃO																																				
Corregedor Adjunto*																										1										
Serviço de Disciplina	Encarregado			1																					1											
	Adjunto				1																				1											
	Auxiliar																										1				2	3				
Serviço de Correição	Encarregado				1																				1											
	Adjunto																										1						2			
	Auxiliar																										1				1	2				
Serviço de Cartório	Encarregado																		1						1											
	Adjunto																			1				1												
	Escrevente/Digitador																									1						1				
	Arquivista																																			
	Estafeta																														1		1			
	Motorista																														1	1				
SOMA			1	1	2														1	1					6	3			1	4	8					
OBS.		* Será um Oficial Superior (Dec. Nº 19.507/2003)																																		